

Diário Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
ADMINISTRAÇÃO: Daniel Barbosa Santos

Sexta-feira, 29 de dezembro de 2023 ANO XXX ♦ ANANINDEUA ♦ PARÁ Nº Edição Extra

NESTA EDIÇÃO

SECRETARIA

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO:

Subprefeito Lado Sul
ELIAS PAES BARRETO
Chefe de Gabinete do Prefeito
HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE
Consultor Geral do Município
JOÃO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO
Controladora Geral do Município
LUCIANE DE OLIVEIRA E SILVA
Procurador Geral do Município
DANILO RIBEIRO ROCHA
Ouvidora Geral do Município
KEDNA DE JESUS COELHO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.
JOSE ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR
Secretária Municipal de Cultura
EDIENE RIBEIRO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico
IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES
Secretária Municipal de Educação
LEILA CARVALHO FREIRE
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
RICARDO ROGERIO CORDEIRO RODRIGUES - Respondendo
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
DUCIVAL CARVALHO PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Gestão de Governo
MARLISON CARLOS SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Habitação
ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES
Secretária Municipal de Licitação
TATYANE CHAVES AMARAL VALERIO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
JOSE ROBERTO LUCIO DA COSTA
Secretária Municipal da Mulher
LEILA MARCIA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Pesca e Agricultura
PEDRO SOARES LEÃO
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura
PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
DAYANE DA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Segurança e Defesa Social
JAMILLY LORENA FERREIRA MONTEIRO - Respondendo
Secretária Municipal de Serviços Urbanos
ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
THALLES COSTA BELO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua
LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS

PODER LEGISLATIVO

RUI BEGOT DA ROCHA (RUI BEGOT) – Presidente
DIEGO FRANCISCO ANDRADE ALVES (DIEGO ALVES) PSDB – Vice-Presidente
JOSÉ ORLANDO PAULINO DE SOUSA (PARÁ) MDB – 1º Secretário
AURÉLIO ALVES JACINTO RODRIGUES (AURÉLIO RODRIGUES) REPUBLICANOS – 2º Secretário
FABRÍCIO ANDRÉ OLIVEIRA DE MIRANDA (FABRÍCIO MIRANDA) PSC – 3º Secretário
DOUGLAS MARCOS SOUZA DIAS (DOUGLAS MARCOS) PROS – 4º secretário
ANTÔNIO CARLOS LIMA LISBOA (ANTÔNIO DA MOTO) - PROS
ANTÔNIO FERREIRA FELIX JÚNIOR (FELIX JR) - PODEMOS
BRENO MESQUITA DA ROSA (BRENO MESQUITA) - PV
ED WELLINGTON DE ALMEIDA PEREIRA (BRAGA) - MDB
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA (FRANCY PEREIRA) - PSDB
FRANCISCO DA COSTA SILVA - PSB
FRANKLIN GOMES DE FARIAS - DEMOCRATAS
FÁBIO ROGÉRIO MOURA MONTALVÃO DAS NEVES - PDT
FLAVIO MARQUES NOBRE (DR. FLAVIO) - MDB
GEISIANE CHAGAS ATAIDE - REPUBLICANOS
JOÃO ELTON SILVA NUNES (ELTON NUNES) - PSB
JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO (ZEZINHO LIMA) - AVANTE
LUIZ FERNANDO CARVALHO LIMA (FERNANDO GATO) - PSC
NICELENA RUFFEIL DA SILVA (NICE RUFFEIL) - PSDB
OSMAR DA SILVA NASCIMENTO - MDB
RONALD XAVIER DE OLIVEIRA (DEDÉ) - PL
VANDERRAY LIMA DA SILVA - PSDB
RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA (RAY TAVARES) - MDB
PAULO RAIMUNDO EVANGELISTA DE MACEDO - MDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

DECRETOS Nº 1.592 A 1.599, 1.601, 1.603, 1.612 A 1.614, 1.633 A 1.635 E
1.646/2023 (Alteração Orçamentária).....Pág. 3 - 13
PORTARIAS QDD (Alteração Orçamentária).....Pág. 13, 14

Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de Ananindeua
Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

Prefeitura Municipal de Ananindeua

Av. Magalhães Barata, 1515 – Ananindeua – Pará
Site: www.ananindeua.pa.gov.br

CHEFE DE GABINETE:

HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE

Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515

CEP: 67030-970

E-Mail: gabinete@ananindeua.pa.gov.br

CONSULTOR GERAL DO MUNICÍPIO

JOÃO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO – CONSULTOR GERAL

Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515

CEP: 67030-970

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

LUCIANE DE OLIVEIRA E SILVA – CONTROLADOR GERAL

CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara

CEP: 67010-570

E-mail: cgm@ananindeua.pa.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PROGE.

DANILO RIBEIRO ROCHA – PROCURADOR GERAL

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515

CEP: 67030-970

E-mail: proge@ananindeua.pa.gov.br

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - OGM

KEDNA DE JESUS COELHO BARBOSA – OUVIDORA GERAL

Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.

CEP: 67010-570

E-Mail: segov.sec@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

THIAGO FREITAS MATOS - SECRETÁRIO

Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,

CEP: 67130-430

E-mail: relacionamento@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – SEMCAT.

JOSE ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR - SECRETÁRIO

Pass. Suely, nº 122 – Centro, em frente ao Fórum Trabalhista de Ananindeua

CEP: 67115-020

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

EDIENE RIBEIRO DOS SANTOS - SECRETÁRIA

Ginásio de Esportes João Paulo II - ABACATÃO

Cidade Nova VII WE 73 com AV. D. Zico (Antiga Arterial 18)

CEP: 67140-625

E-mail: secult.pma.adm@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEDEC

IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES – SECRETÁRIA

Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,

CEP: 67130-430

E-mail: sedec.rh@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

LEILA CARVALHO FREIRE - SECRETÁRIA

Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.

CEP: 67010-570

Tel: 3321-3128 Fax: 3321.3112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – SELJ

RICARDO ROGERIO CORDEIRO RODRIGUES - Respondendo

Tv. WE 30, nº 311 (Conjunto Cidade Nova V) - Coqueiro

CEP: 67133-130 - Ananindeua/PA.

E-mail: selj.adm.selj@gmail.com

Cel: (91) 991843087

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – SEGEF

DUCIVAL CARVALHO PEREIRA JUNIOR - SECRETÁRIO

Av. Cláudio Saunders, 1590

CEP: 67030-445

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO – SEGOV

MARLISON CARLOS SOUZA DA SILVA - SECRETÁRIO

Passagem São Domingos, nº 02. Cidade Nova 2. (antigo colégio conexão)

CEP: 67.130-635

E-Mail: segov.gab@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEHAB.

ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES – SECRETÁRIO

Cidade Nova V, SN 18 c/ esquina c/ Tv. WE 29, 452

CEP: 67133-018

Tel: 9606.1362/

E-mail: sehab@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML

TATYANE CHAVES AMARAL VALERIO - SECRETÁRIA

Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515

CEP: 67030-970

E-Mail: sml.ananindeua@gmail.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA.

JOSE ROBERTO LUCIO DA COSTA - SECRETÁRIO

Av. Cláudio Saunders, 2100 – Ananindeua-Pará

CEP: 67630-000

Cel.: (91) 99129-8931

E-mail: ananindeua@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER – SEMMU

LEILA MARCIA SILVA SANTOS – SECRETÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCADA E AGRICULTURA – SEMUPA

PEDRO SOARES LEÃO – SECRETÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – SEPOF.

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – SECRETÁRIA

Cidade Nova VIII, Estrada da Providência, n.º 316, Coqueiro, Ananindeua

CEP: 67.140-440.

Tel.: 3287-2625 – 3263-9900

CNPJ: 28.946.916/0001-58

E-mail: admin.sepof@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA SESAN.

PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO - SECRETÁRIO

Trav. SN 17 - Conjunto Cidade Nova II, s/n - Em frente ao Supermercado Formosa.

CEP: 67133-520

E-mail: sesan.gabinete@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU.

DAYANE DA SILVA LIMA – SECRETÁRIA

Av. SN 21, Cidade Nova VI nº 18, Coqueiro Ananindeua-Pa.

CEP: 67.143-810

E-mail: sesauananindeua@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - SESDS.

JAMILLY LORENA FERREIRA MONTEIRO - Respondendo

Rua Cláudio Saunders, 1.000.

CEP: 67030-325

Tel.: 3323-5350

E-mail: sesds@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEURB

ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO - SECRETÁRIA

Avenida Dom Zico s/nº - Cidade Nova IV - Bairro Coqueiro

CEP: 67133-780

E-mail: adm.seurb@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – SEMUTRAN

THALLES COSTA BELO - SECRETÁRIO

Mario Covas, nº 9 em frente ao Shopping Metrópole, bairro do Coqueiro,

CEP: 67115-000

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – IPMA.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS- PRESIDENTE

Conjunto Abelardo Condurú, Quadra 20, nº 03 - Bairro do Coqueiro.

CEP: 67140-420 Tel.: 3255-5357, 3255-0107 / Email: ipma.contatos@ananindeua.pa.gov.br

GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ANANINDEUA - GCMA

RENATA DOS SANTOS RISUENHO – Inspetora Geral

Av. Cláudio Saunders, 2000 – Bairro centro.

CEP: 67030-445

Cel.: (91) 99174-3906 e 99208-2902

E-mail: gma@ananindeua.pa.gov.br

FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA - FMEA

COORDENAÇÃO GERAL: Cristian Lilian Vilhena de Moraes

Endereço: Rua Magalhães, nº 26, Bairro: Guanabara

CEP: 67.010-570

Fone: 98599-1667 / 98887-4276

E-mail: fmeananindeua@semedanaindeua.pa.gov.br

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO TUTELAR I

COORDENADOR: MÁRCIO PEREIRA GONÇALVES

Rua Cláudio Saunders, 1174 – Centro.

CEP: 67030-160

Tel.: 3255-3177

CONSELHO TUTELAR II

COORDENADOR: WALCIRCLEY DA SILVA ALCANTARA

Cidade Nova VII – WE 72 Nº 201 – Coqueiro

CEP: 67133-340

Tel.: 3295-1451

CONSELHO TUTELAR III

COORDENADOR: JOÃO MARTINS

Rod. BR 316 km 08 Rua João Nunes de Souza, (rua do álcool) nº 146 – Bairro Centro - Ananindeua

Tel.: (091) 3285-0155

E-Mail: tutelar3ananindeua@gmail.com

CONSELHO TUTELAR IV

COORDENADORA: SILVÉRIA DE NAZARÉ MORAES

Rod. Maria Covas, Rua São Pedro nº 100 – Entrada esquina AL- Velculos, ao lado da Escola Mão Cooperadora –

Bairro Coqueiro – CEP: 67113-320 Ananindeua/PA

Fone: 3237-2655 – E-mail: ctutelar4@bol.com.br e ctutelar4@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

JOSE ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR – PRESIDENTE

Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro

Tel.: (91) 3245-1081

E-mail: cmas.ananindeua@yahoo.com

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA MULHER - CMDM

ANA ESMERALDA DOS SANTOS MEDEIROS – PRESIDENTE

Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro

Tel: (91) 3245-1081

E-mail: cmdmulher@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

CLÉA DIAS GOMES – PRESIDENTE

Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro

Tel: (091) 3245-1081

E-mail: cmdpidoso@yahoo.com

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA.

JOSE ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR – PRESIDENTE

Conjunto Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B, Coqueiro ao lado do colégio Ideal.

Tel.: (91) 32451081

E-mail: comdacanain2008@yahoo.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA COMAM

ELIVAL CAMPOS FAUSTINO – PRESIDENTE

Rua Claudio Saunders nº 2.100 – Maguari.

CEP: 67030-445

Tel.: (91) 99129-8931

E-mail: comam.ananindeua@outlook.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE.

IVANEZ CEREJA DE SOUZA – PRESIDENTA.

Rod. Br 316, Km 08 , 1140, Centro

CEP: 67030-170

Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

CARLOS ALBERTO SALDANHA DA SILVA JUNIOR – PRESIDENTE

Conjunto Cidade Nova V, Trav. WE 62 nº 742 - Coqueiro

CEP:

Tel.: 3353-3534

E-mail: cme@cme.semedananindeua.pa.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE

DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CACS/FUNDEB

ABIMAE BARBOSA DA SILVA - PRESIDENTE

Rod. BR 316, Km 08, 1140, Centro.

CEP: 67030-170

Tel.: 3255-1005

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – PRESIDENTA

Rod. BR 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67.

CEP: 67035-080

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

DAYANE DA SILVA LIMA – PRESIDENTE

Rua A, Vila Boa Esperança nº. 3 – Levilandia.

CEP: 67030-070

Tel.: 3255-3449

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

EDIENE RIBEIRO DOS SANTOS – PRESIDENTE

Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.

CEP: 67030-160.

Tel: 3263-0033

CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE ANANINDEUA – CONAN

ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES - PRESIDENTE

Rua: Av. Cláudio Saunders, 1000

CEP: 67630-000

Tel: 9339 – 2275

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA

SOLANGE MARIA SOUZA RAMALHO – PRESIDENTE

Conj. Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B – Coqueiro.

Tel: (91) 3245-1081 / 988880591

E-mail: comseananindeua@gmail.com

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CGFMHIS

ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES - PRESIDENTE

Av. Cláudio Saunders, 1000 – Bairro Maguari –

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMUPPIR

VANUZA DA CONCEIÇÃO CARDOSO - PRESIDENTE

Rua da Providência, Alameda São Domingos nº 112. Cidade Nova II. Ananindeua- Para

CEP: 67133-190

Tel: (91) 9 84027352

Email: segov.gab@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

DECRETO Nº 1.592 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 500.253,37 (quinhentos mil e duzentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.283 de 16 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
02.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 7.429,35
02.01.04.122.0015.2.372	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1 5000000	R\$ 3.150,00
05.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 24.899,42
09.01.15.122.0015.2.370	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1 5000000	R\$ 8.700,00
09.01.15.451.0009.1.045	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 5000000	R\$ 58.088,73
09.01.15.451.0009.2.390	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1 5000000	R\$ 850,00
09.01.15.451.0009.2.393	4.4.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 5000000	R\$ 38.075,44
09.01.15.451.0009.2.395	4.4.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 5000000	R\$ 3.971,66
09.01.17.512.0010.2.398	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 5000000	R\$ 311.146,60
18.01.19.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5000000	R\$ 16.540,00
18.01.19.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 23.845,67
21.02.28.846.0014.9.002	3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1 5000000	R\$ 1.289,93
28.01.06.181.0011.2.460	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1 5000000	R\$ 1.100,00
32.01.27.122.0015.2.370	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5000000	R\$ 1.166,57
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 500.253,37				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
02.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1 5000000	R\$ 3.150,00
03.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1 5000000	R\$ 7.429,35
09.01.15.451.0009.2.390	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5000000	R\$ 96.164,17
09.01.15.451.0009.2.390	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 5000000	R\$ 12.671,66
09.01.15.451.0009.2.393	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 5000000	R\$ 850,00
09.01.17.512.0010.2.400	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 311.146,60
18.01.23.691.0014.2.483	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1 5000000	R\$ 16.540,00
18.01.23.691.0014.2.483	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 5000000	R\$ 23.845,67
21.01.03.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5000000	R\$ 1.289,93
28.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1 5000000	R\$ 1.100,00
32.01.27.812.0008.2.447	3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1 5000000	R\$ 268,51
32.01.27.812.0008.2.451	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 5000000	R\$ 898,06
33.01.14.244.0006.1.050	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5000000	R\$ 24.899,42
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 500.253,37				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.
Ananindeua, 01 de dezembro de 2023.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1.593 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Saúde, órgão da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 8.430.870,68 (oito milhões e quatrocentos e trinta mil e oitocentos e setenta reais e sessenta e oito centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), e inciso III da Lei Orçamentária nº 3.283 de 16 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Saúde, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.301.0001.2.269	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1 5001002	R\$ 36.000,00
07.01.10.301.0001.2.273	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1 5001002	R\$ 1.331.489,23
07.01.10.301.0001.2.273	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1 5001002	R\$ 1.691.126,67
07.01.10.301.0001.2.273	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1 5001002	R\$ 30.500,00
07.01.10.301.0001.2.273	3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1 5001002	R\$ 14.300,00
07.01.10.301.0001.2.273	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1 5001002	R\$ 8.320,00
07.01.10.301.0001.2.267	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1 6040000	R\$ 74.276,00
07.01.10.302.0001.2.274	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1 5001002	R\$ 32.419,86
07.01.10.302.0001.2.274	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1 5001002	R\$ 2.000,00
07.01.10.302.0001.2.281	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1 5001002	R\$ 16.868,74
07.01.10.302.0001.2.281	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1 5001002	R\$ 30.304,30
07.01.10.302.0001.2.281	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1 5001002	R\$ 2.000,00
07.01.10.302.0001.2.283	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1 5001002	R\$ 33.000,00
07.01.10.302.0001.2.283	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1 5001002	R\$ 21.844,33
07.01.10.302.0001.2.283	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 6000000	R\$ 1.500.000,00
07.01.10.302.0001.2.325	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 6000000	R\$ 1.030.973,15
07.01.10.302.0001.2.283	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 6593120	R\$ 1.500.000,00
07.01.10.305.0001.2.316	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1 5001002	R\$ 945.606,40
07.01.10.305.0001.2.316	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1 5001002	R\$ 126.842,00
07.01.10.305.0001.2.318	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1 5001002	R\$ 3.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 8.430.870,68				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.122.0015.2.370	3.2.91.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1 5001002	R\$ 102.678,89
07.01.10.122.0015.2.370	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1 5001002	R\$ 15.500,00
07.01.10.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5001002	R\$ 256.892,76
07.01.10.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5001002	R\$ 88.563,47

07.01.10.122.0015.2.370	4.6.91.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1 5001002	R\$ 174.016,55
07.01.10.122.0015.2.371	3.1.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1 5001002	R\$ 1.000,00
07.01.10.122.0015.2.371	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1 5001002	R\$ 83.978,31
07.01.10.122.0015.2.371	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1 5001002	R\$ 10.919,78
07.01.10.122.0015.2.371	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5001002	R\$ 2.538,55
07.01.10.125.0001.2.285	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1 5001002	R\$ 45.600,00
07.01.10.125.0001.2.285	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5001002	R\$ 19.815,00
07.01.10.125.0001.2.285	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1 5001002	R\$ 50.000,00
07.01.10.125.0001.2.285	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1 5001002	R\$ 5.080,00
07.01.10.125.0001.2.285	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5001002	R\$ 50.142,38
07.01.10.128.0015.2.372	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1 5001002	R\$ 8.000,00
07.01.10.128.0015.2.372	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5001002	R\$ 29.402,80
07.01.10.301.0001.1.029	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 5001002	R\$ 1.559.217,00
07.01.10.301.0001.2.267	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1 5001002	R\$ 9.211,11
07.01.10.301.0001.2.269	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1 5001002	R\$ 99.208,12
07.01.10.301.0001.2.269	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1 5001002	R\$ 500,00
07.01.10.301.0001.2.273	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1 5001002	R\$ 61.730,38
07.01.10.301.0001.2.273	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 5001002	R\$ 1.584,40
07.01.10.301.0001.2.269	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1 6000000	R\$ 1.003.453,42
07.01.10.301.0001.2.269	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1 6000000	R\$ 27.519,73
07.01.10.302.0001.1.058	4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5001002	R\$ 1.000.143,80
07.01.10.302.0001.1.060	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1 5001002	R\$ 343.357,32
07.01.10.302.0001.2.274	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1 5001002	R\$ 18.000,00
07.01.10.302.0001.2.281	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1 5001002	R\$ 82.492,15
07.01.10.302.0001.2.283	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1 5001002	R\$ 93.920,83
07.01.10.302.0001.2.283	3.1.91.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5001002	R\$ 2.142,00
07.01.10.302.0001.2.283	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1 5001002	R\$ 600,00
07.01.10.302.0001.2.283	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 5001002	R\$ 44.687,95

07.01.10.302.0001.2.284	3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1 5001002	R\$ 14.000,00
07.01.10.302.0001.2.324	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5001002	R\$ 50.697,98
07.01.10.302.0001.2.283	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1 6000000	R\$ 750.000,00
07.01.10.302.0001.2.283	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1 6000000	R\$ 750.000,00
07.01.10.302.0001.2.325	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 6593120	R\$ 1.500.000,00
07.01.10.305.0001.2.316	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1 6040000	R\$ 74.276,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 8.430.870,68				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.
Ananindeua, 01 de dezembro de 2023.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1.594 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Cidadania, Ação Social e Trabalho, órgão da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.283 de 16 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Cidadania, Ação Social e Trabalho, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
10.01.08.244.0003.2.417	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 6600000	R\$ 91.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 91.000,00				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
10.01.08.244.0003.2.417	3.3.50.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 6600000	R\$ 91.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 91.000,00				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 01 de dezembro de 2023.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1.595 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Educação, Órgão da Administração Pública Municipal, que especifica crédito no valor de R\$ 544.826,18 (quinhentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e vinte e seis reais e dezoito centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.283 de 16 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Educação, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.02.12.365.0002.2.382	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1 5410000	R\$ 15.000,00
06.02.12.365.0002.2.382	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 5410000	R\$ 300.000,00
06.02.12.365.0002.2.382	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 5420000	R\$ 229.826,18
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 544.826,18				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.02.12.361.0002.2.332	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5410000	R\$ 300.000,00
06.02.12.361.0002.2.332	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5420000	R\$ 29.826,18
06.02.12.361.0002.2.332	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5420000	R\$ 200.000,00
06.02.12.368.0002.2.105	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1 5410000	R\$ 15.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 544.826,18				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 01 de dezembro de 2023.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1.596 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Educação, Órgão da Administração Pública Municipal, que especifica crédito no valor de R\$ 919.316,94 (novecentos e dezenove mil e trezentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.283 de 16 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Educação, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.01.12.122.0015.2.370	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1 5001001	R\$ 500.000,00
06.01.12.122.0015.2.371	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1 5001001	R\$ 40.000,00
06.01.12.122.0015.2.371	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1 5001001	R\$ 2.000,00
06.01.12.361.0002.2.337	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5001001	R\$ 88.016,94
06.01.12.361.0002.2.337	3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1 5001001	R\$ 30.000,00
06.01.12.361.0002.2.337	4.4.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 5001001	R\$ 32.750,00
06.01.12.361.0002.2.337	4.4.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 5700000	R\$ 226.550,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 919.316,94				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.01.12.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5001001	R\$ 250.000,00
06.01.12.122.0015.2.371	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1 5001001	R\$ 40.000,00
06.01.12.122.0015.2.371	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1 5001001	R\$ 2.000,00
06.01.12.125.0002.2.355	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1 5001001	R\$ 30.000,00

06.01.12.125.0002.2.355	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1 5001001	R\$ 22.585,52
06.01.12.128.0002.2.319	3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1 5001001	R\$ 65.431,42
06.01.12.361.0002.2.337	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 5001001	R\$ 32.750,00
06.01.12.361.0002.2.339	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5001001	R\$ 250.000,00
06.01.12.361.0002.2.337	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 5700000	R\$ 226.550,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 919.316,94				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 01 de dezembro de 2023.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1.597 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 3.600.848,73 (três milhões e seiscentos mil e oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), e inciso III da Lei Orçamentária nº 3.283 de 16 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.01.12.122.0015.2.371	3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5001001	R\$ 25.000,00
06.02.12.122.0015.2.419	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1 5401070	R\$ 70.000,00
06.02.12.122.0015.2.419	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1 5401070	R\$ 5.704,73
06.02.12.361.0002.2.332	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1 5401070	R\$ 300.000,00
06.02.12.365.0002.2.356	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1 5411070	R\$ 900.000,00
06.02.12.365.0002.2.356	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1 5411070	R\$ 1.000.000,00

06.02.12.365.0002.2.382	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1 5411070	R\$ 670.000,00
07.01.10.301.0001.2.267	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1 6040000	R\$ 600.144,00
10.01.08.244.0003.2.359	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1 6600000	R\$ 30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 3.600.848,73				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.01.12.122.0015.2.371	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1 5001001	R\$ 25.000,00
06.02.12.122.0015.2.419	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1 5401070	R\$ 70.000,00
06.02.12.361.0002.2.332	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 5401070	R\$ 5.704,73
06.02.12.361.0002.2.332	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1 5401070	R\$ 300.000,00
06.02.12.361.0002.2.332	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1 5411070	R\$ 1.000.000,00
06.02.12.365.0002.2.356	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1 5411070	R\$ 900.000,00
06.02.12.365.0002.2.382	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1 5411070	R\$ 670.000,00
07.01.10.301.0001.2.267	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1 6040000	R\$ 156.692,00
07.01.10.301.0001.2.267	3.1.91.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 6040000	R\$ 59.339,00
07.01.10.305.0001.2.316	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1 6040000	R\$ 148.528,00
07.01.10.305.0001.2.316	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1 6040000	R\$ 43.000,00
07.01.10.305.0001.2.316	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1 6040000	R\$ 192.585,00
10.01.08.244.0003.2.373	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1 6600000	R\$ 30.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 3.600.848,73				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 01 de dezembro de 2023.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1.598 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Educação, Órgão da Administração Pública Municipal crédito suplementar no valor de R\$ 24.857.549,04 (vinte e quatro milhões e oitocentos e cinquenta e sete mil e quinhentos e quarenta e nove reais e quatro centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso I, alínea c), da Lei Orçamentária nº 3.283 de 16 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Educação, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.02.12.122.0015.2.419	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1 5401070	R\$ 54.295,27
06.02.12.122.0015.2.419	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1 5411070	R\$ 350.000,00
06.02.12.122.0015.2.419	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1 5411070	R\$ 345.000,00
06.02.12.122.0015.2.419	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 5411070	R\$ 76.558,15
06.02.12.361.0002.2.332	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1 5401070	R\$ 3.986.695,62
06.02.12.361.0002.2.332	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1 5411070	R\$ 5.000.000,00
06.02.12.361.0002.2.332	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1 5411070	R\$ 7.000.000,00
06.02.12.361.0002.2.332	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 5411070	R\$ 1.100.000,00
06.02.12.361.0002.2.332	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1 5411070	R\$ 2.000.000,00
06.02.12.365.0002.2.356	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1 5411070	R\$ 1.050.000,00
06.02.12.365.0002.2.356	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1 5411070	R\$ 1.100.000,00
06.02.12.365.0002.2.356	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 5411070	R\$ 220.000,00
06.02.12.365.0002.2.356	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1 5411070	R\$ 290.000,00
06.02.12.365.0002.2.382	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1 5411070	R\$ 950.000,00
06.02.12.365.0002.2.382	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1 5411070	R\$ 760.000,00
06.02.12.365.0002.2.382	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 5411070	R\$ 380.000,00
06.02.12.365.0002.2.382	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1 5411070	R\$ 195.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 24.857.549,04				

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto decorrerão de excesso de arrecadação, conforme estabelecido no inciso II do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 01 de dezembro de 2023.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1.599 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Educação, Órgão da Administração Pública Municipal

crédito suplementar no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso I, alínea c), da Lei Orçamentária nº 3.283 de 16 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Educação, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.02.12.361.0002.2.332	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1 5411070	R\$ 6.000.000,00
06.02.12.361.0002.2.332	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 5411070	R\$ 1.000.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 7.000.000,00				

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto decorrerão de excesso de arrecadação, conforme estabelecido no inciso II do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 01 de dezembro de 2023.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1.601 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, em favor da Câmara Municipal de Ananindeua, crédito suplementar no valor de R\$ 83.092,98 (oitenta e três mil e noventa e dois reais e noventa e oito centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.283 de 16 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal em favor da Câmara Municipal de Ananindeua, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
01.01.01.122.0016.2.374	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 7510000	R\$ 26.920,00
01.01.01.122.0016.2.375	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1 7510000	R\$ 4.000,00
01.01.01.122.0016.2.375	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1 7510000	R\$ 27.423,75

01.01.28.843.0000.0.004	3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1 5000000	R\$ 1.533,10
01.01.28.843.0000.0.004	3.2.91.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1 5000000	R\$ 1.833,96
01.01.28.843.0000.0.004	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1 5000000	R\$ 21.382,17
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 83.092,98				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
01.01.01.122.0016.2.374	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5000000	R\$ 8.163,60
01.01.01.122.0016.2.374	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 16.585,63
01.01.01.122.0016.2.374	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 7510000	R\$ 27.423,75
01.01.01.122.0016.2.374	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 7510000	R\$ 4.000,00
01.01.01.122.0016.2.375	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1 7510000	R\$ 26.920,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 83.092,98				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 01 de dezembro de 2023.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1603 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, em favor do Instituto de Previdência do Município de R\$ 5.833.605,00 (cinco milhões e oitocentos e trinta e três mil e seiscentos e cinco reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), e inciso III da Lei Orçamentária nº 3.283 de 16 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, em favor do Instituto de Previdência do Município de Ananindeua, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
13.01.09.122.0017.2.402	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 8020000	R\$ 6.200,00

13.01.09.122.0017.2.403	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1 8020000	R\$ 400.000,00
13.01.09.122.0017.2.403	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 8020000	R\$ 148.000,00
13.01.09.122.0017.2.403	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1 8020000	R\$ 12.000,00
13.01.09.122.0017.2.403	3.3.90.49.02.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES	1 8020000	R\$ 1.405,00
13.01.09.271.0017.2.548	3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS RPPS, RESERVA REM. E REFORMAS DOS MILITARES	1 8001111	R\$ 4.900.000,00
13.01.09.271.0017.2.548	3.1.90.03.00.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	1 8001111	R\$ 366.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 5.833.605,00				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
13.01.09.122.0017.2.402	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1 8020000	R\$ 600,00
13.01.09.122.0017.2.402	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 8020000	R\$ 600,00
13.01.09.122.0017.2.403	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1 8020000	R\$ 18.405,00
13.01.09.271.0017.2.548	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 8001111	R\$ 3.466.000,00
13.01.99.997.9999.9.998	9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	1 8001111	R\$ 1.800.000,00
13.01.99.997.9999.9.998	9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	1 8020000	R\$ 548.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 5.833.605,00				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 02 de dezembro de 2023.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1.612 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Saúde, órgão da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 2.126.518,50 (dois milhões e cento e vinte e seis mil e quinhentos e dezoito reais e cinquenta centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso I, alínea b), da Lei Orçamentária nº 3.283 de 16 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Saúde, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.301.0001.2.269	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1 6050000	R\$ 295.198,50
07.01.10.301.0001.2.269	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1 6050000	R\$ 165.516,55
07.01.10.301.0001.2.273	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1 6050000	R\$ 284.188,79
07.01.10.301.0001.2.273	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1 6050000	R\$ 150.025,75
07.01.10.302.0001.2.274	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1 6050000	R\$ 41.544,91
07.01.10.302.0001.2.274	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1 6050000	R\$ 9.645,43
07.01.10.302.0001.2.281	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1 6050000	R\$ 17.000,63
07.01.10.302.0001.2.281	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1 6050000	R\$ 27.238,14
07.01.10.302.0001.2.283	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1 6050000	R\$ 442.301,29
07.01.10.302.0001.2.283	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1 6050000	R\$ 193.032,11
07.01.10.302.0001.2.325	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1 6050000	R\$ 137.116,10
07.01.10.302.0001.2.325	3.3.60.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1 6050000	R\$ 186.824,20
07.01.10.302.0001.2.326	3.3.60.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1 6050000	R\$ 70.902,66
07.01.10.302.0001.2.331	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1 6050000	R\$ 25.104,95
07.01.10.302.0001.2.331	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1 6050000	R\$ 4.070,35
07.01.10.305.0001.2.316	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1 6050000	R\$ 30.110,65
07.01.10.305.0001.2.316	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1 6050000	R\$ 30.165,73
07.01.10.305.0001.2.318	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1 6050000	R\$ 10.220,10
07.01.10.305.0001.2.318	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1 6050000	R\$ 6.311,66
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 2.126.518,50				

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto decorrerão de excesso de arrecadação, conforme estabelecido no inciso II do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 07 de dezembro de 2023.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1.613 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Educação, Órgão da Administração Pública Municipal crédito suplementar no valor de R\$ 12.612.775,74 (doze milhões e seiscentos e doze mil e setecentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea b), da Lei Orçamentária nº 3.283 de 16 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Educação, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.122.0015.2.371	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1 5001002	R\$ 1.742.769,90
07.01.10.122.0015.2.371	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1 5001002	R\$ 3.424.012,63
07.01.10.122.0015.2.371	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 5001002	R\$ 1.085.020,90
07.01.10.122.0015.2.371	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1 5001002	R\$ 180.432,35
07.01.10.122.0015.2.371	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1 5001002	R\$ 3.960,00
07.01.10.122.0015.2.371	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1 5001002	R\$ 158.269,68
07.01.10.122.0015.2.371	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1 5001002	R\$ 359.877,60
07.01.10.301.0001.2.267	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1 5001002	R\$ 3.004.319,55
07.01.10.301.0001.2.267	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1 5001002	R\$ 58.400,00
07.01.10.301.0001.2.267	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1 5001002	R\$ 1.320,00
07.01.10.301.0001.2.269	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1 5001002	R\$ 450.441,46
07.01.10.301.0001.2.269	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1 5001002	R\$ 690.617,56
07.01.10.301.0001.2.269	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 5001002	R\$ 151.647,00
07.01.10.301.0001.2.269	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1 5001002	R\$ 35.672,00
07.01.10.301.0001.2.273	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 5001002	R\$ 208.176,11
07.01.10.301.0001.2.273	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1 5001002	R\$ 10.595,54
07.01.10.301.0001.2.273	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1 5001002	R\$ 8.320,00
07.01.10.302.0001.2.274	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 5001002	R\$ 13.590,00
07.01.10.302.0001.2.281	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1 5001002	R\$ 52.018,74
07.01.10.302.0001.2.283	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1 5001002	R\$ 365.461,41
07.01.10.302.0001.2.283	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1 5001002	R\$ 324.917,52
07.01.10.302.0001.2.283	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 5001002	R\$ 108.000,00
07.01.10.302.0001.2.283	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1 5001002	R\$ 21.845,00
07.01.10.305.0001.2.316	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1 5001002	R\$ 92.773,79
07.01.10.305.0001.2.316	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1 5001002	R\$ 55.330,00
07.01.10.305.0001.2.318	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1 5001002	R\$ 4.987,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:				R\$ 12.612.775,74

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto decorrerão de excesso de arrecadação, conforme estabelecido no inciso II do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 07 de dezembro de 2023.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1.614 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 2.768.055,41 (dois milhões e setecentos e sessenta e oito mil e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), e inciso III da Lei Orçamentária nº 3.283 de 16 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
02.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1 5000000	R\$ 3.800,00
03.01.04.121.0015.2.386	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1 5000000	R\$ 27.955,41
07.01.10.301.0001.2.267	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1 5001002	R\$ 2.200.000,00
07.01.10.305.0001.2.316	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1 5001002	R\$ 500.000,00
21.01.03.122.0015.2.371	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1 5000000	R\$ 8.000,00
21.02.28.846.0014.9.002	3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1 5000000	R\$ 25.000,00
28.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1 5000000	R\$ 2.500,00
32.01.27.122.0015.2.371	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1 5000000	R\$ 800,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:				R\$ 2.768.055,41

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
03.01.04.121.0015.2.386	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 15.100,00
03.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1 5000000	R\$ 27.955,41
07.01.10.122.0015.2.371	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 5001002	R\$ 198.849,26
07.01.10.122.0015.2.371	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1 5001002	R\$ 678.771,15
07.01.10.301.0001.2.267	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1 5001002	R\$ 672.121,42
07.01.10.301.0001.2.269	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 5001002	R\$ 145.351,74
07.01.10.301.0001.2.269	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1 5001002	R\$ 85.994,30
07.01.10.301.0001.2.273	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 5001002	R\$ 554.111,62
07.01.10.301.0001.2.273	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1 5001002	R\$ 25.478,51
07.01.10.302.0001.2.281	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 5001002	R\$ 11.781,63
07.01.10.302.0001.2.281	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1 5001002	R\$ 26.896,69
07.01.10.302.0001.2.283	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 5001002	R\$ 77.347,15
07.01.10.305.0001.2.316	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1 5001002	R\$ 223.296,53
21.01.03.122.0015.2.371	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1 5000000	R\$ 25.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 2.768.055,41				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 07 de dezembro de 2023.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1.633 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 1.431.476,30 (um milhão e quatrocentos e trinta e um mil e quatrocentos e setenta e seis reais e trinta centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), e inciso III da Lei Orçamentária nº 3.283 de 16 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
02.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1 5000000	R\$ 79.021,32
02.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 5000000	R\$ 18.146,73
06.02.12.361.0002.2.332	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	1 5411070	R\$ 567.883,38

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
09.01.15.451.0009.2.390	4.4.90.51.00.00.00	FIXAS - PESSOAL CIVIL	1 5000000	R\$ 476.265,00
16.01.16.122.0015.2.371	3.1.90.11.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 5000000	R\$ 277,63
18.01.19.122.0015.2.371	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1 5000000	R\$ 37.293,86
18.01.19.122.0015.2.371	3.1.90.13.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1 5000000	R\$ 6.550,62
18.01.19.122.0015.2.371	3.3.90.49.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 5000000	R\$ 13.544,00
20.01.06.122.0015.2.371	3.1.90.11.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1 5000000	R\$ 10.989,09
20.01.06.181.0005.2.422	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1 5000000	R\$ 122.248,55
27.01.13.122.0015.2.371	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1 5000000	R\$ 4.069,30
31.01.17.122.0015.2.371	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 5000000	R\$ 3.401,25
32.01.27.122.0015.2.371	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1 5000000	R\$ 2.231,60
32.01.27.812.0008.2.447	3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1 5000000	R\$ 89.553,97
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.431.476,30				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
03.01.04.121.0015.2.386	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 124.789,73
06.02.12.122.0015.2.419	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1 5411070	R\$ 490.240,98
06.02.12.365.0002.2.356	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1 5411070	R\$ 77.642,40
09.01.15.451.0009.2.390	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5000000	R\$ 476.265,00
16.01.16.122.0015.2.370	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1 5000000	R\$ 277,63
20.01.06.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5000000	R\$ 33.237,64
20.01.06.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 35.000,00
20.01.06.181.0005.2.422	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 23.000,00
20.01.06.181.0005.2.422	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 5000000	R\$ 22.000,00
20.01.06.181.0005.2.422	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 5000000	R\$ 10.000,00
20.01.06.183.0005.1.078	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 10.000,00
22.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5000000	R\$ 17.000,00
22.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 10.000,00
22.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1 5000000	R\$ 6.168,05
27.01.13.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5000000	R\$ 4.069,30
32.01.27.122.0015.2.371	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1 5000000	R\$ 2.231,60
32.01.27.812.0008.2.446	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 89.553,97
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 1.431.476,30				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 15 de dezembro de 2023.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1.634 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Saúde, órgão da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 11.722.000,00 (onze milhões e setecentos e vinte e dois mil reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso I, alínea b), da Lei Orçamentária nº 3.283 de 16 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Saúde, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.302.0001.2.274	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1 6000000	R\$ 200.000,00
07.01.10.302.0001.2.276	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1 6000000	R\$ 22.000,00
07.01.10.302.0001.2.283	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1 6000000	R\$ 1.500.000,00
07.01.10.302.0001.2.325	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1 6000000	R\$ 10.000.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 11.722.000,00				

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto decorrerão de excesso de arrecadação, conforme estabelecido no inciso II do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 15 de dezembro de 2023.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1.635 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre ao orçamento fiscal, em favor da Secretaria de Saneamento e Infraestrutura, órgão da Administração Pública Municipal que especifica crédito suplementar no valor de R\$ 488.333,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil e

trezentos e trinta e três reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso I, da Lei Orçamentária nº 3.283 de 16 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Saneamento e Infraestrutura, órgão da Administração Pública Municipal a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
09.01.15.451.0009.2.390	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 7060003	R\$ 488.333,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 488.333,00				

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto decorrerão de excesso de arrecadação, conforme estabelecido no inciso II do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 15 de dezembro de 2023.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1.646 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre ao orçamento fiscal, em favor da Secretaria de Saneamento e Infraestrutura, órgão da Administração Pública Municipal que especifica crédito suplementar no valor de R\$ 2.644.433,33 (dois milhões e seiscentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.283 de 16 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Saneamento e Infraestrutura, órgão da Administração Pública Municipal a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
09.01.12.361.0009.1.101	4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 709.778,67
09.01.12.361.0009.1.101	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5000000	R\$ 635.852,02
09.01.12.361.0009.1.101	4.4.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 5000000	R\$ 324.702,50
09.01.12.361.0009.1.101	4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2 5000000	R\$ 439.534,77

09.01.12.361.0009.1.101	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2 5000000	R\$ 103.801,67
09.01.12.361.0009.1.101	4.4.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2 5000000	R\$ 23.056,60
09.01.12.365.0009.1.119	4.4.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 5000000	R\$ 407.707,10
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 2.644.433,33				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
09.01.15.122.0009.2.389	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2 5000000	R\$ 945,70
09.01.15.451.0009.2.390	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5000000	R\$ 407.707,10
09.01.15.451.0009.2.395	4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 473.593,25
09.01.15.451.0009.2.395	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5000000	R\$ 635.852,02
09.01.15.451.0009.2.395	4.4.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 5000000	R\$ 560.887,92
09.01.15.451.0009.2.390	4.4.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2 5000000	R\$ 23.056,60
09.01.15.451.0009.2.395	4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2 5000000	R\$ 439.534,77
09.01.15.451.0009.2.395	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2 5000000	R\$ 102.855,97
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 2.644.433,33				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 15 de dezembro de 2023.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 85/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 7º, da Lei nº 3.283/22 – Lei Orçamentária Anual.

Resolve:

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$ 260.762,86 (duzentos e sessenta mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
03.01.04.121.0015.2.386	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	R\$ 226.649,25
04.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	15000000	R\$ 12.482,07
04.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	R\$ 6,73
09.01.17.512.0010.2.399	4.4.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	R\$ 10.979,16
31.01.17.512.0012.2.505	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	15000000	R\$ 8.645,65
32.01.27.812.0008.2.447	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	R\$ 2.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 260.762,86				

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
03.01.04.121.0015.2.386	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	15000000	R\$ 226.649,25
04.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	15000000	R\$ 12.488,80
09.01.17.512.0010.2.399	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17000000	R\$ 10.979,16
31.01.17.512.0012.2.505	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	R\$ 8.645,65
32.01.27.812.0008.2.447	3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PF	15000000	R\$ 2.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 260.762,86				

III – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 1 de Dezembro de 2023.

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 87/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 7º, da Lei nº 3.283/22 – Lei Orçamentária Anual.

Resolve:

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$ 378.375,16 (trezentos e setenta e oito mil e trezentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
10.01.08.122.0015.2.370	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	R\$ 1.000,00
10.01.08.122.0015.2.370	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	R\$ 30.475,16
10.01.08.122.0015.2.371	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	R\$ 250.000,00
10.01.08.244.0003.2.361	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	16600000	R\$ 2.900,00
10.01.08.244.0003.2.373	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16600000	R\$ 22.000,00
10.01.08.244.0003.2.417	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16600000	R\$ 72.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 378.375,16				

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
10.01.08.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	R\$ 31.475,16
10.01.08.122.0015.2.371	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	R\$ 250.000,00
10.01.08.244.0003.2.361	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	16600000	R\$ 2.900,00
10.01.08.244.0003.2.373	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	16600000	R\$ 22.000,00
10.01.08.244.0003.2.417	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	16600000	R\$ 72.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 378.375,16				

III – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 1 de dezembro de 2023.

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 88/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o §2º, do art. 7º, da Lei nº 3.283/22 – Lei Orçamentária Anual.

Resolve:

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$ 1.530.000,00 (um milhão e quinhentos e trinta mil reais), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.02.12.122.0015.2.419	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	R\$ 250.000,00
06.02.12.361.0002.2.332	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	15400000	R\$ 480.000,00
06.02.12.365.0002.2.382	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15411070	R\$ 800.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.530.000,00				

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.02.12.122.0015.2.419	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15401070	R\$ 200.000,00
06.02.12.122.0015.2.419	3.1.90.96.00.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	15401070	R\$ 50.000,00
06.02.12.361.0002.2.332	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15400000	R\$ 480.000,00
06.02.12.365.0002.2.382	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15411070	R\$ 800.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 1.530.000,00				

III – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 1 de dezembro de 2023.

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 89/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 7º, da Lei nº 3.283/22 – Lei Orçamentária Anual.

Resolve:

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.01.12.361.0002.2.339	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	R\$ 10.000,00
06.01.12.361.0002.2.339	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	R\$ 10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 20.000,00				

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.01.12.361.0002.2.339	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	R\$ 20.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 20.000,00				

III – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 1 de dezembro de 2023.

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 93/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 7º, da Lei nº 3.283/22 – Lei Orçamentária Anual.

Resolve:

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$ 302.204,72 (trezentos e dois mil duzentos e quatro reais e setenta e dois centavos), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
02.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	R\$ 14.790,00
06.01.12.122.0015.2.370	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15001001	R\$ 24.000,00
06.02.12.361.0002.2.332	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15411070	R\$ 263.414,72
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 302.204,72				

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
02.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	R\$ 1.000,00
02.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.96.00.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	15000000	R\$ 13.790,00
06.01.12.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	15001001	R\$ 24.000,00
06.02.12.361.0002.2.332	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15411070	R\$ 263.414,72
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 302.204,72				

III – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 15 de Dezembro de 2023.

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças